



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG, Tel: 0800 011 2600

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº: 06/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Contratação temporária de profissionais de Saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos VI e VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1. As rescisões contratuais do técnico de enfermagem de matrícula 1522, da agente comunitária de saúde (zona rural) de matrícula 1526 e dos médicos do PSF de matrículas 1529 e 1563, todos contratados temporariamente para compor uma das quatro novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde;
2. O afastamento temporária da agente comunitária de saúde de matrícula 1573, por motivos de saúde;
3. A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfis compatíveis com as atribuições inerentes às funções, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

**RESOLVE**, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa a selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Técnico de Enfermagem do PSF	01	40	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1616,54

Agente Comunitário de Saúde (Unidade Boa Vista)	02	40	Ensino Médio Completo	R\$ 2.424,00
Médico do PSF	02	40 h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.	R\$ 12.785,22

**1.2** O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

**1.3** O contrato referente à substituição dos servidores por motivos de rescisão terá duração de 6 (seis) meses nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, e o contrato referente à substituição da servidora que está afastada temporariamente terá duração pelo prazo necessário à substituição, ambos podendo serem prorrogados, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do inciso III do art. 5º da mesma lei;

**1.4** A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 24/10/2022, das 8h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Estiva, situada na Rua Geraldo Moura Leite, nº 240.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência profissional, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Técnico(a) de Enfermagem (PSF):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço como técnico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	2 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.1.2 Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Rural

Tempo de serviço na área de saúde no setor público ou privado (exceto na área de serviços gerais)	5 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 30 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	5 pontos por curso (Máximo 30 pontos)

Residir na área de cobertura da unidade de saúde (bairro Boa Vista, Barreiro, Sertãozinho e adjacentes).	20 pontos
Possuir CNH	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 4.1.3 Médico do PSF

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado(obs.: estágios não serão contados com o tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.1 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

5.2 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, podendo ser complementada somente antes do encerramento dessa.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **24/10/2022, após as 16h00**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 -DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Secretário Municipal de Saúde, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **26/10/2022**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Estiva, 14 de outubro de 2022.**

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
**Prefeito Municipal**